DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA 2

Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Outros Atos

PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL

Conforme as avaliações especiais de desempenho em anexo, está comissão em atendimento ao artigo 6º e Parágrafo terceiro da Lei Complementar 016/2003, S.M.J, emite parecer favorável pela aprovação dos servidores públicos abaixo relacionados, tendo em vista as aprovações na avaliação especial de desempenho no estágio probatório.

ESTAGIO PROBATÓRIO

NOME	CARGO	ADM	SETOR
EVELYN CASSIA DE SOUZA SILVA	PSICÓLOGA	01.08.2018	ASSISTENCIA SOCIAL
DAIANE DE MELLO CONCEIÇÃO	MERENDEIRA	01.10.2018	COZINHA PILOTO (EDUCAÇÃO)
GLEICE MARA CORREA DE MELLO	PROF. ED. ESPECIAL	05.10.2018	EDUCAÇÃO
MARCIA SCAPIN DOS SANTOS	PSICOLOGA	01.11.2018	EDUCAÇÃO
JONATAS ALVES CARVALHO	TEC. EM INFORMATICA	01.10.2018	ADMINISTRAÇÃO
BRUNA PEREIRA DA SILVA	PROF. PEB I	01.08.2018	EDUCAÇÃO
CAMILA GONÇALVES	PROF. PEB I	01.08.2018	EDUCAÇÃO
CARLOS ALBERTO DUSSILEK	PROF. ED. FISICA	01.08.2018	EDUCAÇÃO
CRISTIANE AP. PEREIRA CHAGAS	PROF. PEB I	01.08.2018	EDUCAÇÃO
FLAVIO LOPES DA SILVA	PROF. PEB I	01.08.2018	EDUCAÇÃO
JACQUELINE BATISTA DA SILVA	PROF. PEB I	01.08.2018	EDUCAÇÃO
JAQUELINA CRISTINA SANTANA	PROF. PEB I	01.08.2018	EDUCAÇÃO
MARIA CRISTINA BUSTAMANTE LAUREANO	PROF. PEB I	01.08.2018	EDUCAÇÃO
MARILZA FRANCISCO PEREIRA	PROF. PEB I	01.08.2018	EDUCAÇÃO
TAIRINE PAULA DA SILVA LIMA	PROF. PEB I	01.08.2018	EDUCAÇÃO
IVANETE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROF. PEB I	13.08.2018	EDUCAÇÃO

S. M. J., é o parecer.

Euclides da Cunha Paulista, 04 de Julho de 2018.

LEONARDO DINIZ DE FREITAS

CLAUDINEI CANGUSSU DOS REIS

REGINALDO GONÇALVES

PARECER CONCLUSIVO CONTRÁRIO A CONFIRMAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO ESTÁGIO

Conforme as avaliações especiais de desempenho em anexo, está comissão em atendimento ao artigo 6º e Parágrafo terceiro da Lei Complementar 016/2003, S.M.J, emite parecer contrário a confirmação do funcionário no estágio probatório do servidor público abaixo relacionado, tendo em vista a reprovação na avaliação especial de desempenho no estágio probatório.

ESTAGIO PROBATÓRIO

NOME	CARGO	ADM	SETOR
JACIRA ZANELATO	MERENDEIRA	01.08.2018	COZINHA PILOTO (EDUCAÇÃO)

S. M. J., é o parecer.

Euclides da Cunha Paulista, 04 de Julho de 2018.

LEONARDO DINIZ DE FREITAS

CLAUDINEI CANGUSSU DOS REIS

REGINALDO GONÇALVES